



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1832/2009

SÚMULA: Inclui Dispositivos na Lei nº. 1784/2008, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 1784/2008, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º - O Anexo I – das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 4º, parte integrante da Lei 1784/2008, de 21 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências, passa a vigorar acrescida das Ações, bem como seus produtos e metas físicas dentro dos Programas abaixo especificados, conforme Anexos apensos.

I – Ações para Aquisição de dois Imóveis para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do Programa de Educação para Todos;

II – Ações para Aquisição de dois Ônibus para o Transporte Escolar, dentro do Programa de Educação para Todos;

III – Aquisição de Veículos Utilitários para o Transporte Escolar, dentro do Programa Educação para Todos;

IV – Ações para Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito, dentro do Programa de Gestão Executiva;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

V – Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, dentro do Programa de Utilidade Pública;

VI – Aquisição de Três Caminhões para Implementação do Departamento de Obras, dentro do Programa de Obras e Serviços;

VII – Aquisição de um Caminhão tipo Furgão, dentro do Programa de Apoio Administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de fevereiro 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito